

LEI MUNICIPAL N.º 3.537/2021

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2021, no valor de R\$ 150.000,00, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 023/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

2457200181.192000 – Projeto Acesso a Internet Rural – Rec. Estadual

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Recurso Vinculado: 1129 – Acesso Internet Rural

2457200181.192000 – Projeto Acesso a Internet Rural – Rec. Municipal

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Recurso Vinculado: 1 - Livre

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2020) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2020.

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0103100101.002000 – Aquisição de Imóveis

44906100.0000 – Aquisição de Imóveis (451) R\$ 50.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio Consulta Popular FPE nº. 949/2020, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

2457200181.192000 – Projeto Acesso a Internet Rural – Rec. Estadual

4430930001.0000 – Restituição de convênios e transferências recebidos do Estado

Recurso Vinculado: 1129 – Acesso Internet Rural

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de abril de 2021.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.04.2021

Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico